



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2020/9632

PE nº 043/2020

ESCLARECIMENTO

Considerando a resposta da unidade técnica responsável - DEPARTAMENTO CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **CONTROL THERME**, prestamos as seguintes informações para eventuais interessados:

1 – A título de informação o certame seria somente fornecimento de equipamentos, sem instalação correto?

R: Sim, o edital prevê apenas o fornecimento dos equipamentos, sem a instalação

2 – Não verificamos no edital o preço estimado pelo órgão para o certame.

R: O sigilo do valor estimado ou valor máximo aceitável adotado por esta Corte Judiciária está em consonância com o art. 15 do Dec. Federal nº 10.024/2019:

3 – Prazo de garantia de 2 anos, no mercado somente verificamos equipamentos com 1 ano de garantia, poderiam verificar e nos responder por favor?

R: Atualmente, vários fabricantes de condicionadores de ar disponibilizam assistência técnica gratuita durante 2 (dois) ou mais anos, como é o caso das marcas Elgin (3 anos), Springer Midea (2 anos), Fujitsu (2 anos), Daikin (2 anos), dentre outras. De todo modo, como vem ocorrendo nas últimas licitações destes equipamentos neste Tribunal, é perfeitamente possível que a empresa licitante apresente, em sua proposta, equipamentos de outras marcas, mesmo com prazo de garantia da fabricante inferior aos 2 (dois) anos exigidos no edital, desde que apresente declaração onde se comprometa a viabilizar eventuais manutenções em assistências técnicas autorizadas durante o período não coberto pela garantia da fabricante, nos termos do edital, até o limite dos 2 (dois) anos, sem qualquer custo para este Tribunal de Justiça de Alagoas.

Faz-se fundamental destacar que o referido prazo de 2 (dois) anos deve ser independente do fato de a instalação ter sido feita pela assistência autorizada ou por terceiros.

Ficam mantidos dia e hora previamente estabelecidos para realização do certame, sem quaisquer modificações no Edital PE nº 043/2020, bem como

oportunidade onde ressalto que a resposta apresentada vincula todos os termos do Edital e seus anexos.

Maceió, 06 de novembro de 2020.

Documento originalmente assinado

Thayanne Cavalcanti

Pregoeira